



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA UNIDADES REGISTRADORAS

(Conforme Decreto Rio N° 46.485 de 13/09/2019)

- ALVARÁ
- LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA
- E-MAIL DO ESTABELECIMENTO CADASTRADO
- E-MAIL DO GESTOR DO ESTABELECIMENTO, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA HABILITAÇÃO DE USUÁRIOS QUE TERÃO PERMISSÃO PARA REALIZAR O CADASTRAMENTO DO RGA
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

